



Conselho Municipal de Assistência Social

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1062/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 210ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA)

01 Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nas
02 dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Rua: N, numero 58 – Conjunto Prisco
03 Viana, Bairro Centro, neste município, realizou-se a ducentésima décima Reunião Ordinária do
04 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**. Reuniram-se a Presidente
05 Sandra Alves Angelo de Souza e os seguintes Conselheiros/as: **Marisa José de Melo, Gleide**
06 **Chagas, Lanya Ribeiro Mendonça Pereira, Jessica Mirelly Silveira Silva, Juvanete Gomes**
07 **da Silva, Rosilene Melo dos Santos, Andrea Gomes Santos e José Domingos dos Santos**.
08 A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e orientou a todos sobre os
09 cuidados de combate a contaminação da COVID-19 e disponibilizou álcool em gel com
10 concentração em 70%. Após esse momento a Presidente prosseguiu com a reunião baseada na
11 seguinte pauta: **1-Leitura da Ata da Reunião anterior; 2- Apresentação para apreciação do**
12 **Plano de Ação e Plano de Trabalho para o recebimento do Cofinanciamento do Governo**
13 **Estadual do Sistema Único da Assistência Social de 2022; 3-O que ocorrer.** 1- Os
14 conselheiros receberam, através de email, a Ata anterior e concordaram não haver necessidade
15 de leitura, tendo em vista os mesmos já terem tido acesso a mesma através de email e já estar
16 assinada por todos os presentes. A seguir a Presidente do CMAS passou a apresentar o Plano
17 de Ação e Cronograma de Execução para Cofinanciamento do Governo Estadual, pontuando ser
18 o momento em que o governo estadual manda pra o município o plano de ação e o cronograma
19 de execução, que significa o quanto de recurso é repassado para os municípios para custear as
20 atividades do CRAS, nas medidas socioeducativas do CREAS e Casa Lar. A mesma destacou a
21 importância de fazer a leitura, pois é o momento de saber quanto o governo do Estado repassa,
22 se está dividida em parcelas e como é realizada a execução desse recurso pela gestão. Na
23 oportunidade foi compartilhada documentação física, a presidente destacou já ter enviado por
24 email tal documentação, o que foi confirmado pelos conselheiros presentes. Foi iniciado pelo
25 Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual para o Sistema Único do ano de 2022,
26 onde deverá constar o parecer do Conselho Municipal da Assistência Social, nesse e apresentar
27 também quais os serviços que estão sendo cofinanciados, como estão divididos e a capacidade
28 de atendimento com o suporte financeiro repassado. Com essa apresentação foi demonstrado,

29 através de documentação que o município atende, em nível de Proteção Social Básica, além da
30 capacidade que o governo repassa. No Serviço de Proteção Social de média e alta
31 complexidade, o governo Estadual faz o repasse para 20 usuários, e essa quantidade é atendida
32 pelo município, detalhando cada valor de repasse. Na oportunidade a presidente frisou que o
33 valor não é suficiente para suprir as necessidades dos usuários, cabendo ao município se
34 responsabilizar com a maior parte para as despesas da Política Pública da Assistência, na
35 oportunidade o conselheiro Domingos relatou novamente a situação de um adolescente acolhido
36 na Casa Lar e que permanece com a necessidade de estar internado em hospital particular
37 sendo custeado pelo município. A conselheira Lanya sugeriu que a gestão buscasse informações
38 sobre o apoio financeiro do judiciário para custear tal tratamento. Foi passado para o outro tópico
39 – Plano de Trabalho, onde foi colocada a meta de atendimento por ano de cada serviço. Na
40 Proteção Básica, Média e Alta complexidade. A Presidente Sandra reforçou que, com base na
41 Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS
42 e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras
43 providências”; e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas
44 atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº04, de 10 de março de 1997
45 com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária nº 210 de 21 de fevereiro de 2022
46 APROVA o Plano de Ação e Plano de Trabalho para o Cofinanciamento do Governo Estadual
47 do exercício de 2022, criando a Resolução Nº004/2022, com a aprovação dos conselheiros
48 assinada pela presidente do Conselho e será enviada para o governo do Estado. 6- No que
49 ocorrer nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que após lida segue assinada por
50 todos os Conselheiros.

Sandra Alves Angelo de Souza
Marisa José de Melo
Reide Chagas dos Santos
Dany Ribeiro Fleudaura Pereira
Jessica Mirelly Silveira Silva
Jusomite Gomes da Silva
Reglene Melo dos Santos
Andréa Gomes Santos
- José Domingos dos Santos